

Lei nº 757/88.

Cria Cargo de Auxiliar de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda Municipal e das outras providências...

O Prefeito Municipal de Porto Antinho, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a criar o Cargo de Assessoramento efetivo de Auxiliar de Contabilidade.
- Art. 2º - O referido cargo pertencerá ao quadro de servidores lotados na Secretaria da Fazenda Municipal.
- Art. 3º - Fica fixado o vencimento do referido cargo para 80% (oitenta por cento), do salário pago ao Contador desta Municipalidade.
- Art. 4º - As atribuições inerentes ao cargo, serão previstas através de Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar necessário, para atender com as despesas decorrentes à criação do referido cargo, dentro dos princípios da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue →

Continuação da Lei nº 757/88.

Gabinete do prefeito municipal de Pato Branco,
Pato Branco do Sul, em 04 de Julho de 1988.

Marcelo Marques dos Santos
Prefeito Municipal